

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.**  
**(Processo Administrativo n.º 23789.000192/2017-96)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen, por meio da Comissão de Licitação, sediado na Linha 07 de Setembro, s/n - BR386 – KM 40 em Frederico Westphalen/RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço global por grupo, exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas**, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 12/09/2017**

**Horário: 09:00 hr. (nove horas) – Horário de Brasília**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para Eventual confecção de carimbos e cópias de chaves em geral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL por GRUPO, entretanto o lance será por item**, observando o valor máximo referente a cada item, o qual a administração está disposta a pagar, não podendo ser superior ao cadastrado no Comprasnet sob pena de desclassificação, e demais exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 **Qualquer divergência entre as descrições do objeto constantes no edital ou Termo de Referências e as descrições constantes no Comprasnet prevalecem as do edital e Termo de Referências.**

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Campus Frederico Westphalen.

- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
- 2.2.1. Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete (UASG 158267);
  - 2.2.2. Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi (UASG 158505);
  - 2.2.3. Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa (UASG 158504);
  - 2.2.4. Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo (UASG 155081);
  - 2.2.5. Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto (UASG 158266);
  - 2.2.6. Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja (UASG 158503);
  - 2.2.7. Instituto Federal Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana;
  - 2.2.8. Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul (UASG 158268);
  - 2.2.9. Instituto Federal Farroupilha – Reitoria/ Santa Maria (UASG 158127);
  - 2.2.10. Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Feliz (UASG 158676);
  - 2.2.11. Esquadrão de Cavalaria Mecanizado/RS – Comando do Exército (UASG 160377).

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.3 Também é vedada a participação de:

5.3.1 entidades empresariais estrangeiras;

5.3.2 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.5 Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6 Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.6.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Fabricante;

6.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de garantia;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.10. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11 A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:
- 8.11.1 o preço, que deverá ser detalhado com o menor preço unitário e o menor preço global por grupo, expresso em reais (R\$), computando todos os custos necessários para a execução do serviço objeto da licitação, bem como todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na eventual contratação dos serviços objeto desta Licitação;
- 8.11.2 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste inciso;
- 8.11.3 planilha de composição de preços, conforme modelo constante do **Anexo**.
- 8.11.4 Poderá conter a razão social da empresa licitante, endereço completo, telefone, fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e o responsável pela proposta, seu telefone, fax e e-mail;
- 8.11.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 8.12 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 8.13 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 8.14 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.
- 8.15 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. A título de qualificação econômico-financeira, também deverá ser apresentada certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.7 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

9.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

9.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.7.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.7.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.8 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [compras.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:compras.fw@iffarroupilha.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.9 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.9.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.9.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.10 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.10.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.10.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 apresentar a **proposta de preços** devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo **anexo IV** a este instrumento convocatório.

11.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à(s) convocação (ões) para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da (s) Ata (s) de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la (s) para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja (m) assinada (s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5 A ata de Registro de Preços será disponibilizada no sítio oficial da Instituição: <http://www.iffarroupilha.edu.br>, no link referente às Atas de Registro de Preços.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO**

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

15.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

## **16 DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo III a este Edital.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.6.1 não produziu os resultados acordados;

19.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.13 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.14.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14.2 A contratada regularmente optante pelo SIMPLESNACIONAL deverá apresentar a declaração de situação de enquadramento conforme modelo **anexo V** do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado; OU

19.14.3 A contratada ISENTA de retenção tributária deverá apresentar declaração de situação de enquadramento conforme modelo **anexo VI** do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado; OU

19.14.4 A contratada IMUNE de retenção tributária deverá apresentar declaração de situação de enquadramento, conforme modelo **anexo VII** do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado;

19.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.2.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.fw@iffarroupilha.edu.br](mailto:compras.fw@iffarroupilha.edu.br), pelo fax (55) 3744 8900, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço [Linha 07 de setembro, s/n – BR 386 – KM 40 – CEP 98.400-000 – Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul](#) - encaminhada à Coordenação de Compras e Licitações.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/), e [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: [Linha 07 de setembro, s/n – BR 386 – KM 40 – CEP 98.400-000 – Frederico Westphalen / Rio Grande do Sul](#), nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 **ANEXO I** - Termo de Referência;

23.10.2 **ANEXO II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.10.3 **ANEXO III** – Minuta do Termo de Contrato;

23.10.4 **ANEXO IV** – Modelo de Proposta de Preços;

23.10.5 **ANEXO V** - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.

23.10.6 **ANEXO VI** - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV – art. 4º da in RFB nº 1.234/12.

23.10.7 **ANEXO VII** - Declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI – art. 4º da in RFB nº 1.234/12

Frederico Westphalen/RS, 21 de agosto de 2017.

**Ordenador de Despesas**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**  
**(Processo Administrativo n.º 23789.000192/2017-96)**

**4. DO OBJETO**

4.1. Registro de preços para **Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e cópias de chaves em geral**, pelo regime de “**menor preço global por grupo**” conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento.

**1.2 Qualquer divergência entre as descrições do objeto constantes no edital ou neste Termo de Referências e as descrições constantes no Comprasnet prevalecem as do edital e deste Termo de Referências.**

1.3 O objeto, que consta neste Termo de Referência, terá sua adjudicação por grupo em sua totalidade e não por item separadamente, o que justifica-se pela eficiência e facilidade na entrega dos serviços e dos materiais. Ainda, mesmo se tratando do critério de julgamento ser pelo “menor preço global por grupo”, o lance será por item, observando-se o valor máximo referente a cada item, o qual a administração está disposta a pagar, não podendo ser superior ao cadastrado no Comprasnet sob pena de desclassificação e demais exigências contidas no Edital, neste Termo de Referências e anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):**

| ORGÃO GERENCIADOR – IFFAR Campus Frederico Westphalen |                       |                                                                                                                                          |         |     |                  |                     |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|---------------------|
|                                                       | ITEM                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNID    | QTD | VI. Unit. Máximo | VI. Total           |
| <b>GRUPO 01</b>                                       | 01                    | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 200 | R\$ 14,83        | R\$ 2.966,00        |
|                                                       | 02                    | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.     | Unidade | 50  | R\$ 20,80        | R\$ 1.040,00        |
|                                                       | <b>TOTAL GRUPO 01</b> |                                                                                                                                          |         |     |                  | <b>R\$ 4.006,00</b> |
| <b>GRUPO 02</b>                                       | 03                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo                                                                                         | Unidade | 100 | R\$ 30,06        | R\$ 3.006,00        |

|  |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |           |              |
|--|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|  |    | acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação                                                   |         |     |           |              |
|  | 04 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 100 | R\$ 41,95 | R\$ 4.195,00 |
|  | 05 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 50  | R\$ 56,05 | R\$ 2.802,50 |
|  | 06 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                          | Unidade | 80  | R\$ 43,00 | R\$ 3.440,00 |
|  | 07 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 50  | R\$ 53,91 | R\$ 2.695,50 |
|  | 08 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 50  | R\$ 55,99 | R\$ 2.799,50 |
|  | 09 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 50  | R\$ 60,73 | R\$ 3.036,50 |

|                       |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                      |
|-----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|----------------------|
|                       | 10 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 20 | R\$ 42,83 | R\$ 856,60           |
|                       | 11 | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 63,55 | R\$ 635,50           |
| <b>TOTAL GRUPO 02</b> |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 23.467,00</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus Alegrete</b> |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                      |
|---------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|----------------------|
|                                                   | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VI. Unit. Máximo</b> | <b>VI. Total</b>     |
| <b>GRUPO 03</b>                                   | 12          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade     | 500        | R\$ 14,83               | R\$7.415,00          |
|                                                   | 13          | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                            | Unidade     | 200        | R\$ 20,80               | R\$ 4.160,00         |
| <b>TOTAL GRUPO 03</b>                             |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         | <b>R\$ 11.575,00</b> |
| <b>GRUPO 04</b>                                   | 14          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade     | 200        | R\$ 30,06               | R\$ 6.012,00         |
|                                                   | 15          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 200        | R\$ 41,95               | R\$ 8.390,00         |
|                                                   | 16          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo                                                                                                                                                                | Unidade     | 80         | R\$ 56,05               | R\$4.484,00          |

|                |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                |    |           |               |  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|---------------|--|
|                |                                                                                                                                                                                                                          | acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. |    |           |               |  |
| 17             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                                   | Unidade                                                                                                                                                        | 80 | R\$ 43,00 | R\$ 3.440,00  |  |
| 18             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade                                                                                                                                                        | 80 | R\$ 53,91 | R\$ 4.312,80  |  |
| 19             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade                                                                                                                                                        | 80 | R\$ 55,99 | R\$ 4.479,20  |  |
| 20             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade                                                                                                                                                        | 80 | R\$ 60,73 | R\$ 4.858,40  |  |
| 21             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade                                                                                                                                                        | 30 | R\$ 42,83 | R\$ 1.284,90  |  |
| 22             | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 63,55 | R\$ 635,50    |  |
| TOTAL GRUPO 04 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                |    |           | R\$ 37.896,80 |  |

| ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus Panambi |                |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  |              |
|-------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|--------------|
|                                           | ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNID    | QTD | VL. Unit. Máximo | VL. Total    |
| GRUPO 05                                  | 23             | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade | 120 | R\$ 14,83        | R\$ 1.779,60 |
|                                           | 24             | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                            | Unidade | 20  | R\$ 20,80        | R\$ 416,00   |
|                                           | TOTAL GRUPO 05 |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  | R\$ 2.195,60 |
| GRUPO 06                                  | 25             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 40  | R\$ 41,95        | R\$ 1.678,00 |
|                                           | 26             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 15  | R\$ 56,05        | R\$ 840,75   |
|                                           | 27             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 8   | R\$ 53,91        | R\$ 431,28   |
|                                           | 28             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 10  | R\$ 60,73        | R\$ 607,30   |
|                                           | 29             | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material                                                                                                                                                | Unidade | 3   | R\$ 63,55        | R\$ 190,65   |

|                       |  |                                                                          |  |  |  |                     |
|-----------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|                       |  | corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular. |  |  |  |                     |
| <b>TOTAL GRUPO 06</b> |  |                                                                          |  |  |  | <b>R\$ 3.747,98</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus Santa Rosa</b> |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                     |
|-----------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|---------------------|
|                                                     | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VI. Unit. Máximo</b> | <b>VI. Total</b>    |
| <b>GRUPO 07</b>                                     | 30          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade     | 250        | R\$ 14,83               | R\$ 3.707,50        |
|                                                     | 31          | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                            | Unidade     | 30         | R\$ 20,80               | R\$ 624,00          |
| <b>TOTAL GRUPO 07</b>                               |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         | <b>R\$ 4.331,50</b> |
| <b>GRUPO 08</b>                                     | 32          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade     | 75         | R\$ 30,06               | R\$ 2254,50         |
|                                                     | 33          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 75         | R\$ 41,95               | R\$ 3.146,25        |
|                                                     | 34          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 60         | R\$ 56,05               | R\$ 3.363,00        |
|                                                     | 35          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo                                                                                          | Unidade     | 75         | R\$ 43,00               | R\$ 3.225,00        |

|                       |  |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                      |
|-----------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|----------------------|
|                       |  | automático, formato retangular.                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                      |
| 36                    |  | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 70 | R\$ 53,91 | R\$ 3.773,70         |
| 37                    |  | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 65 | R\$ 55,99 | R\$ 3.639,35         |
| 38                    |  | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 70 | R\$ 60,73 | R\$ 4.254,10         |
| 39                    |  | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 40 | R\$ 42,83 | R\$ 1.713,20         |
| 40                    |  | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 63,55 | R\$ 635,50           |
| <b>TOTAL GRUPO 08</b> |  |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 26.001,60</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus Santo Ângelo</b> |             |                                                                                                                                          |             |            |                         |                  |
|-------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|------------------|
|                                                       | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                         | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VL. Unit. Máximo</b> | <b>VL. Total</b> |
|                                                       | 41          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 100        | R\$ 14,83               | R\$ 1.483,00     |

| TOTAL       |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |    | R\$ 1.483,00 |            |
|-------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|------------|
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |    |              |            |
| GRUPO<br>09 | 42 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade | 10 | R\$ 30,06    | R\$ 300,60 |
|             | 43 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 10 | R\$ 41,95    | R\$ 419,50 |
|             | 44 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 5  | R\$ 56,05    | R\$ 280,25 |
|             | 45 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                          | Unidade | 10 | R\$ 43,00    | R\$ 430,00 |
|             | 46 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 5  | R\$ 53,91    | R\$ 269,55 |
|             | 47 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 5  | R\$ 55,99    | R\$ 279,95 |
|             | 48 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão                                                                                                            | Unidade | 5  | R\$ 60,73    | R\$ 303,65 |

|                       |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                     |
|-----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
|                       |    | 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.                                                                                                               |         |    |           |                     |
|                       | 49 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 15 | R\$ 42,83 | R\$ 642,45          |
|                       | 50 | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 15 | R\$ 63,55 | R\$ 953,25          |
| <b>TOTAL GRUPO 09</b> |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 3.879,20</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus Santo Augusto</b> |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                     |
|--------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|---------------------|
|                                                        | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VI. Unit. Máximo</b> | <b>VI. Total</b>    |
|                                                        | 51          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade     | 200        | R\$ 14,83               | R\$ 2.966,00        |
| <b>TOTAL</b>                                           |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         | <b>R\$ 2.966,00</b> |
|                                                        |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                     |
| <b>GRUPO 10</b>                                        | 52          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade     | 10         | R\$ 30,06               | R\$ 300,60          |
|                                                        | 53          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 15         | R\$ 41,95               | R\$ 629,25          |
|                                                        | 54          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular.                                                             | Unidade     | 15         | R\$ 56,05               | R\$ 840,75          |

|                       |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                     |
|-----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
|                       |    | Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.                                                                                                                                                              |         |    |           |                     |
|                       | 55 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 15 | R\$ 53,91 | R\$ 808,65          |
|                       | 56 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 15 | R\$ 55,99 | R\$ 839,85          |
|                       | 57 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 5  | R\$ 42,83 | R\$ 214,15          |
|                       | 58 | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 3  | R\$ 63,55 | R\$ 190,65          |
| <b>TOTAL GRUPO 10</b> |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 3.823,90</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus São Borja</b> |             |                                                                                                                                                                                                                |             |            |                         |                     |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|---------------------|
|                                                    | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                               | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VI. Unit. Máximo</b> | <b>VI. Total</b>    |
| <b>GRUPO 11</b>                                    | 59          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                       | Unidade     | 500        | R\$ 14,83               | R\$ 7.415,00        |
|                                                    | 60          | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                           | Unidade     | 100        | R\$ 20,80               | R\$ 2.080,00        |
| <b>TOTAL GRUPO 11</b>                              |             |                                                                                                                                                                                                                |             |            |                         | <b>R\$ 9.495,00</b> |
|                                                    |             |                                                                                                                                                                                                                |             |            |                         |                     |
| <b>GRUPO 12</b>                                    | 61          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação | Unidade     | 20         | R\$ 30,06               | R\$ 601,20          |

|                       |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
| 62                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 20 | R\$ 41,95 | R\$ 839,00          |
| 63                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 20 | R\$ 56,05 | R\$ 1.121,00        |
| 64                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                                   | Unidade | 15 | R\$ 43,00 | R\$ 645,00          |
| 65                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 5  | R\$ 53,91 | R\$ 269,55          |
| 66                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 20 | R\$ 55,99 | R\$ 1.119,80        |
| 67                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 15 | R\$ 60,73 | R\$ 910,95          |
| 68                    | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 15 | R\$ 42,83 | R\$ 642,45          |
| 69                    | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 63,55 | R\$ 635,50          |
| <b>TOTAL GRUPO 12</b> |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 6.784,45</b> |

| ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus São Vicente do Sul |                |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  |              |
|------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|--------------|
|                                                      | ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNID    | QTD | VL. Unit. Máximo | VL. Total    |
| GRUPO 13                                             | 70             | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade | 200 | R\$ 14,83        | R\$ 2.966,00 |
|                                                      | 71             | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                            | Unidade | 100 | R\$ 20,80        | R\$ 2.080,00 |
|                                                      | TOTAL GRUPO 13 |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  | R\$ 5.046,00 |
| GRUPO 14                                             | 72             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade | 100 | R\$ 30,06        | R\$ 3.006,00 |
|                                                      | 73             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 100 | R\$ 41,95        | R\$ 4.195,00 |
|                                                      | 74             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 100 | R\$ 56,05        | R\$ 5.605,00 |
|                                                      | 75             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                          | Unidade | 100 | R\$ 43,00        | R\$ 4.300,00 |
|                                                      | 76             | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão                                                                                                            | Unidade | 50  | R\$ 53,91        | R\$ 2.695,50 |
|                                                      |                |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  |              |

|                       |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           |                      |
|-----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|----------------------|
|                       |    | 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.                                                                                                               |         |     |           |                      |
|                       | 77 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 100 | R\$ 55,99 | R\$ 5.599,00         |
|                       | 78 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 50  | R\$ 60,73 | R\$ 3.036,50         |
|                       | 79 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 20  | R\$ 42,83 | R\$ 856,60           |
|                       | 80 | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 20  | R\$ 63,55 | R\$ 1.271,00         |
| <b>TOTAL GRUPO 14</b> |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |     |           | <b>R\$ 30.564,60</b> |

| ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR- Santa Maria |                       |                                                                                                                                          |         |     |                  |                     |
|-----------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|---------------------|
|                                         | ITEM                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                | UNID    | QTD | VI. Unit. Máximo | VI. Total           |
| <b>GRUPO 15</b>                         | 81                    | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 40  | R\$ 14,83        | R\$ 593,20          |
|                                         | 82                    | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.     | Unidade | 40  | R\$ 20,80        | R\$ 832,00          |
|                                         | <b>TOTAL GRUPO 15</b> |                                                                                                                                          |         |     |                  | <b>R\$ 1.425,20</b> |

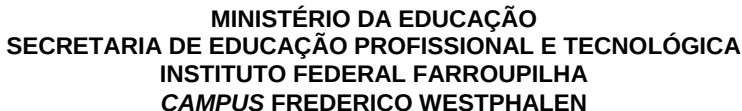
| GRUPO<br>16 | 83 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade | 100 | R\$ 30,06    |
|-------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 3.006,00 |
|             | 84 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 67  | R\$ 41,95    |
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 2,810,65 |
|             | 85 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 90  | R\$ 56,05    |
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 5.044,50 |
|             | 86 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                          | Unidade | 85  | R\$ 43,00    |
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 3.655,00 |
|             | 87 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 22  | R\$ 53,91    |
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 1.186,02 |
|             | 88 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 21  | R\$ 55,99    |
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 1.175,79 |
|             | 89 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá                                                      | Unidade | 20  | R\$ 60,73    |
|             |    |                                                                                                                                                                                                                 |         |     | R\$ 1.214,60 |

|                       |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                      |
|-----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|----------------------|
|                       |    | ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.                                                                                                                                                                     |         |    |           |                      |
|                       | 90 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 49 | R\$ 42,83 | R\$ 2.098,67         |
|                       | 91 | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 57 | R\$ 63,55 | R\$ 3.622,35         |
| <b>TOTAL GRUPO 16</b> |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 23.813,58</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFFAR Campus Avançado Uruguaiana</b> |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                   |
|--------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|-------------------|
|                                                              | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VI. Unit. Máximo</b> | <b>VI. Total</b>  |
|                                                              | 92          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade     | 30         | R\$ 14,83               | R\$ 444,90        |
| <b>TOTAL</b>                                                 |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         | <b>R\$ 444,90</b> |
|                                                              |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                   |
| <b>GRUPO 17</b>                                              | 93          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 20         | R\$ 41,95               | R\$ 839,00        |
|                                                              | 94          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 10         | R\$ 56,05               | R\$ 560,50        |
|                                                              | 95          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático,                                                                                 | Unidade     | 5          | R\$ 53,91               | R\$ 269,55        |

|                       |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                     |
|-----------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
|                       |    | formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.                                                                                                                                          |         |    |           |                     |
|                       | 96 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 10 | R\$ 55,99 | R\$ 559,90          |
|                       | 97 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 10 | R\$ 42,83 | R\$ 428,30          |
| <b>TOTAL GRUPO 17</b> |    |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 2.657,25</b> |

| <b>ORGÃO PARTICIPANTE – IFRS Campus Feliz</b> |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                   |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------|-------------------|
|                                               | <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                | <b>UNID</b> | <b>QTD</b> | <b>VL. Unit. Máximo</b> | <b>VL. Total</b>  |
|                                               | 98          | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade     | 60         | R\$ 14,83               | R\$ 889,80        |
| <b>TOTAL</b>                                  |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         | <b>R\$ 889,80</b> |
|                                               |             |                                                                                                                                                                                                                 |             |            |                         |                   |
| <b>GRUPO 18</b>                               | 99          | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade     | 10         | R\$ 30,06               | R\$ 300,60        |
|                                               | 100         | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade     | 10         | R\$ 41,95               | R\$ 419,50        |
|                                               | 101         | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo                                                                                                                                                                | Unidade     | 10         | R\$ 56,05               | R\$ 560,50        |



|                |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                |    |           |              |  |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--------------|--|
|                |                                                                                                                                                                                                                          | acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. |    |           |              |  |
| 102            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                                   | Unidade                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 43,00 | R\$ 430,00   |  |
| 103            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 53,91 | R\$ 539,10   |  |
| 104            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 55,99 | R\$559,90    |  |
| 105            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade                                                                                                                                                        | 10 | R\$ 60,73 | R\$ 607,30   |  |
| 106            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade                                                                                                                                                        | 20 | R\$ 42,83 | R\$ 856,60   |  |
| 107            | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade                                                                                                                                                        | 5  | R\$ 63,55 | R\$ 317,75   |  |
| TOTAL GRUPO 18 |                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                |    |           | R\$ 4.591,25 |  |

| ORGÃO PARTICIPANTE – 8º Esquadrão de Cavalaria mecanizado/RS – Comando do Exército - Porto Alegre |                |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|--------------|
|                                                                                                   | ITEM           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | UNID    | QTD | VI. Unit. Máximo | VI. Total    |
| GRUPO 19                                                                                          | 108            | Serviço de cópia de chave simples (yale), diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                        | Unidade | 100 | R\$ 14,83        | R\$ 1.483,00 |
|                                                                                                   | 109            | Serviço de cópia de chave tipo tetra, diversas marcas e modelos. A cópia deverá ser entregue em até 2 dias úteis após a solicitação.                                                                            | Unidade | 20  | R\$ 20,80        | R\$ 416,00   |
|                                                                                                   | TOTAL GRUPO 19 |                                                                                                                                                                                                                 |         |     |                  | R\$ 1.899,00 |
| GRUPO 20                                                                                          | 110            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 38x14 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação  | Unidade | 30  | R\$ 30,06        | R\$ 901,80   |
|                                                                                                   | 111            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 57x21 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 30  | R\$ 41,95        | R\$ 1.258,50 |
|                                                                                                   | 112            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 69x24 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 20  | R\$ 56,05        | R\$ 1.121,00 |
|                                                                                                   | 113            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto entintado, tamanho da área de impressão 39x39 mm; tipo automático, formato retangular.                                                          | Unidade | 30  | R\$ 43,00        | R\$ 1.290,00 |
|                                                                                                   | 114            | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado,                                                                                                                                      | Unidade | 20  | R\$ 53,91        | R\$ 1.078,20 |

|                       |     |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           |                     |
|-----------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|---------------------|
|                       |     | tamanho área de impressão 74x37 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.                                                                                     |         |    |           |                     |
|                       | 115 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 59x39 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 20 | R\$ 55,99 | R\$ 1.119,80        |
|                       | 116 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão 30x30 mm; tipo automático, formato retangular. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação.          | Unidade | 20 | R\$ 60,73 | R\$ 1.214,60        |
|                       | 117 | Aquisição e confecção de carimbo, material corpo acrílico, auto-entintado, tamanho área de impressão com 3 cm de diâmetro; tipo automático, formato redondo. Deverá ser entregue em até 5 dias úteis após a solicitação. | Unidade | 20 | R\$ 42,83 | R\$ 856,60          |
|                       | 118 | Aquisição e confecção de carimbo datador (dia/mês/ano), material corpo acrílico, auto entintado, tamanho 3,8 x1 cm, retrátil, retangular.                                                                                | Unidade | 10 | R\$ 63,55 | R\$ 635,50          |
| <b>TOTAL GRUPO 20</b> |     |                                                                                                                                                                                                                          |         |    |           | <b>R\$ 9.476,00</b> |

## 5. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A referida solicitação tem como objetivo e justificativa atender as necessidades institucionais dos setores administrativos e pedagógicos do IFFar – campus Frederico Westphalen e demais campus participantes, contribuindo para as atividades rotineiras a serem desenvolvidas nos campi por um período de 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 O presente termo de referência está dividido em vinte e quatro grupos que se justifica por afinidade dos itens contidos em cada um e para preservar o caráter competitivo da licitação, ampliando a participação de diferentes empresas e especialidades.

2.3 A demanda estimada deste termo de referência, foi apurada com base no consumo dos anos anteriores, cujas variações das quantidades de cada produto em relação aos anos anteriores para mais ou para menos são de acordo com as necessidades do IFFar , respeitando a quantidade mínima para que possa assegurar o atendimento de toda demanda.

2.4 A adoção do sistema de Registro de Preços, para esta aquisição, fundamenta-se no art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93 combinado com o Art. 3º, inciso II do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, justificada em decorrência de que a Administração utilizará o objeto desta contratação parceladamente, conforme as demandas do IFFAR *Campus* Frederico Westphalen e demais campus participantes. E por não se conseguir definição prévia e precisa dos quantitativos, além das entregas se darem ao longo da vigência da ata e/ou do contrato.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os serviços a serem contratados estão classificados como sendo de natureza comum, nos termos do parágrafo único, art. 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 O presente Termo de Referência é formulado nos termos da legislação vigente, combinado com as normas de direito privado que regulamenta a matéria, bem como as obrigações constantes do processo licitatório e que independentemente de transcrição integram o presente instrumento.

4.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2.1 A Contratada obriga-se a prestar o serviço, objeto do presente Termo, a partir do momento em que assinar o contrato e receber a cópia da Nota de Empenho por meio da qual lhe fica assegurado os recursos necessários para o pagamento das referidas despesas;

4.2.3 a Contratada obriga-se a fornecer os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2.4 os serviços prestados/materiais entregues serão supervisionados e fiscalizados, através dos responsáveis pelo recebimento e conferência nos campi, que comunicará à Empresa Contratada quaisquer irregularidades;

4.2.5 a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado/material entregue em desacordo com o solicitado;

4.2.6 o contratante não se obriga a adquirir a totalidade dos itens de Ata de SRP, mas apenas os quantitativos necessários ao fiel e bom cumprimentos das atividades inerentes a ela, estando lá apenas o registro dos preços que serão praticados durante sua vigência;

4.2.7 não há um quantitativo mínimo a ser solicitado pela Contratante, devendo a empresa estimar seus custos para, se necessário, entregar uma única unidade do material solicitado, sem ônus para o contratante.

4.2.8 a contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

- a) a Confecção de carimbos e os serviços de cópias de chaves em geral, destina-se a atender a demanda de todos os setores do órgão gerenciador e órgãos participantes, que apresenta em seu organograma, além de suas direções gerais, quatro outras direções em cada *campus* sendo: Direção de Administração, Direção de Ensino, Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Direção de Pesquisa, Extensão e Produção que se subdividem em coordenações e serviços executados no setor de Protocolo;
- b) as quantidades estimadas no item 1.5 baseiam-se em quantidades demandadas pelos diversos setores pelo período de um ano, podendo este prazo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) No ato da entrega dos materiais, será conferida sua conformidade com o modelo que originou a solicitação, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2 Os serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves em geral, objeto da aquisição, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

6.3 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

6.4 Os objetos resultantes do serviço deverão ter prazo de garantia mínimo de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

6.5 A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.6 A entrega do serviço/material, objeto desta licitação será acompanhada, fiscalizada e supervisionada por servidor devidamente designado pelo IFFAR, conforme preceitua o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

6.7 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor/executor/prestador do material/serviço.

## 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste termo de Referências conforme item 1.5, promovendo sua substituição quando necessário.

## 8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do instrumento contratual e serão executados conforme discriminado no item 4.

8.2. O fornecimento dos serviços/materiais será efetuado **de acordo com a necessidade de cada órgão**, com prazo de entrega não superior a: **05 (cinco) dias úteis para confecção de “carimbos” e 02 (dois) dias úteis para “cópias de chaves”**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação, se for o caso.

8.3. Os materiais resultantes do serviço de confecção de carimbos ou cópias de chaves em geral, deverão ser entregues no endereço correspondente a cada campus no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira (dias úteis) conforme endereços:

| <u>Órgão/ Campus</u>                       | <u>Endereço</u>                                                                                                      |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IFFar – Campus Frederico Westphalen</b> | Linha 07 de Setembro, s/n. BR 386 – km 40 – Frederico Westphalen - RS – CEP 98.400-000 / Fone: (55) 3744-8900 / 8930 |
| <b>IFFar – Campus Alegrete</b>             | RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 – Alegrete - RS - Telefone: (55) 3421-9600                               |
| <b>IFFar – Campus Panambi</b>              | Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 – Panambi - RS - Telefone: (55) 3376-8800                         |
| <b>IFFar – Campus Santa Rosa</b>           | Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP: 98900-000 Santa Rosa - RS - Telefone: (55)2013-0200                        |
| <b>IFFar – Campus Santo Augusto</b>        | Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto - RS Telefones: (55) 3781-3545                          |
| <b>IFFar – Campus São Borja</b>            | Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - RS -                                              |

|                                                                      |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                      | Telefone: (55) 3431-0500                                                                                       |
| <b>IFFar – <i>Campus</i> Avançado Uruguaiana</b>                     | Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 3413-5381 |
| <b>IFFar – <i>Campus</i> São Vicente do Sul</b>                      | Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul – RS - Telefone: (55) 3257-4100                  |
| <b>IFFar – Reitoria – Santa Maria</b>                                | Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova - Camobi - CEP 97110-767 - Santa Maria – RS - Telefone: (55) 3218-9800         |
| <b>IFRS – <i>Campus</i> Feliz</b>                                    | Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica, CEP: 95770-000 - Feliz - RS - Fone: (51) 3637-4410 / 3637-4400      |
| <b>8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado/RS / Comando do Exército</b> | Av. Orleans 651 – Bairro Guarujá – Porto Alegre – RS – Fone: (51) 3246-6166                                    |

8.4. Os serviços/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização em cada campus, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os serviços/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os serviços/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto resultante do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução/prestação do serviço/entrega do material.
- 9.3. Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente à entrega do material (chaves e carimbos), dentro do prazo estipulado neste Termo.
- 9.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.
- 9.5. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 9.6. Fornecer à licitante vencedora todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.10. Caberá ainda subsidiariamente à contratante as seguintes obrigações:
- a) Propor todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;
  - b) Manter os materiais em local apropriado ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas constantes em seus manuais operacionais;
  - c) Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no funcionamento/montagem dos materiais adquiridos;
  - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
  - e) Aprovar, previamente, qualquer peça para a devida substituição e verificar se trata de original ou recomendada pelo fabricante, quando for o caso;
  - f) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a substituição de qualquer peça, a fim de não ser colocada outra que não seja tão somente uma original ou recomendada pelo fabricante, quando for o caso.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, dentro de elevado padrão de qualidade, com os veículos e materiais apropriados, em quantidade compatível para a adequada entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade*;

10.1.2. entregar o material, objeto da licitação, pelo preço apresentado na proposta final da licitante vencedora.

10.1.3. entregar os materiais dentro do Cronograma e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.1.4. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços/entrega dos materiais, ainda que no local onde sejam entregues.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.13 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.1.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.1.16 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.1.17 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço quando for o caso;

10.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **12. PROIBIÇÕES**

12.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do IFFAR durante a vigência do Contrato.

## **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

14.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3.fraudar na execução do contrato;

15.1.4.comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5.cometer fraude fiscal;

15.1.6.não mantiver a proposta.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2.multa moratória de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3.multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.3.1.tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.3.2.tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.3.3.demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Frederico Westphalen 21 de agosto de 2017.

**Coordenação de Licitações e Contratos  
IFFar – Campus Frederico Westphalen**

***DE ACORDO***

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_ 2017

***AUTORIZO***

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_ 2017

---

**Direção de Administração**

---

**Ordenador de Despesas**

ANEXO II  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>Ou<br>lote<br>do<br>TR | Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                   |                   |                             |            |               |          |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------------|------------|---------------|----------|
|                                | Especificação                                                                            | Unidade de<br>medida ou<br>tarefa | Valor<br>Unitário | Valor<br>global ou<br>total | Frequência | Periodicidade | Garantia |

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

| <i>Item nº</i> | <i>Órgãos Participantes</i> |
|----------------|-----------------------------|
|                |                             |
|                |                             |
|                |                             |

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../.....,**  
**QUE FAZEM ENTRE SI O(A)**  
**..... E A EMPRESA**  
**.....**

O(A).....(*órgão ou entidade pública Contratante*), com sede no(a) ..... , na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Serviços de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | Unidade | Valor Unit. |
|-------|------|-----------------------------|---------|-------------|
|       |      |                             |         |             |
|       |      |                             |         |             |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.6.1. não produziu os resultados acordados;

5.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14.2. A contratada regularmente optante pelo SIMPLESNACIONAL deverá apresentar a declaração de situação de enquadramento conforme modelo **anexo V** do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado; OU

5.14.3. A contratada ISENTA de retenção tributária deverá apresentar declaração de situação de enquadramento conforme modelo **anexo VI** do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado; OU

5.14.4. A contratada IMUNE de retenção tributária deverá apresentar declaração de situação de enquadramento, conforme modelo **anexo VII** do edital juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura. Ficar condicionado o pagamento da nota fiscal/fatura à devida apresentação do documento comprobatório mencionado;

5.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{TX} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços consignados no contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o **INPC (IBGE)** como índice de reajustamento, e na falta deste, o seu substituto legal.

6.1.1 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a 2% (dois por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do instrumento contratual e serão executados conforme discriminado no item 4 do Termo de Referências.

8.2 O fornecimento dos serviços/materiais será efetuado **de acordo com a necessidade de cada órgão**, com prazo de entrega não superior a: **05 (cinco) dias úteis para confecção de “carimbos” e 02 (dois) dias úteis para “cópias de chaves”**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da solicitação, se for o caso.

8.3 Os materiais resultantes do serviço de confecção de carimbos ou cópias de chaves em geral, deverão ser entregues no endereço correspondente a cada campus no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira (dias úteis) conforme endereços descritos no Termo de Referências.

8.4 Os serviços/materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização em cada campus, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os serviços/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os serviços/materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto resultante do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. CLAÚSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

9.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1 Obrigações da Contratante:**

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva execução/prestação do serviço/entrega do material.

10.1.3 Efetuar os pagamentos à contratada, correspondente à entrega do material (chaves e carimbos), dentro do prazo estipulado neste Termo.

10.1.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

10.1.5 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10.1.6 Fornecer à licitante vencedora todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução da Ata de Registro de Preços.

10.1.7 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.1.9 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.1.10 Caberá ainda subsidiariamente à contratante as seguintes obrigações:

g) Propor todas as facilidades necessárias para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;

h) Manter os materiais em local apropriado ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas constantes em seus manuais operacionais;

i) Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no funcionamento/montagem dos materiais adquiridos;

j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

k) Aprovar, previamente, qualquer peça para a devida substituição e verificar se trata de original ou recomendada pelo fabricante, quando for o caso;

l) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a substituição de qualquer peça, a fim de não ser colocada outra que não seja tão somente uma original ou recomendada pelo fabricante, quando for o caso.

10.2 Obrigações da Contratada:

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2.2** Efetuar a entrega do serviço/objeto em perfeitas condições, dentro de elevado padrão de qualidade, com os veículos e materiais apropriados, em quantidade compatível para a adequada entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade*;

10.2.3 entregar os serviços/materiais, objeto da licitação, pelo preço apresentado na proposta final da licitante vencedora.

10.2.4 entregar os serviços/materiais dentro do Cronograma e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis.

10.2.5 arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços/entrega dos materiais, ainda que no local onde sejam entregues.

10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço/material objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.8 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.9 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.1.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.13 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.14 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.1.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.1.16 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

10.1.17 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço quando for o caso;

10.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.4 fraudar na execução do contrato;

11.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6 cometer fraude fiscal;

11.1.7 não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.2 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.3 multa moratória de até 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4 multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.3.2 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.3 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.4 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4 Indenizações e multas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.2 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.3** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de ..... - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN**

**PREGÃO Nº 02/2017**

**Processo Administrativo nº 23789.000192/2017-96**

Pelo presente a empresa....., CNPJ ....., estabelecida na Rua ....., CEP ....., em....., abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os Termos do referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2017 Processo n.º 23789.000192/2017-96, disponíveis online no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), bem como compromete-se executar na forma propostas durante o certame e ratificada na tabela abaixo, e atendendo plenamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto a fornecimento dos materiais/serviços nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência desta ata, que será de 1 ano após a assinatura do presente termo.

a) Proposta de Preços

| Local para onde será prestado o serviço: |      |                                                                       |        |      |                |             |
|------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|-------------|
| GRUPO                                    | ITEM | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |        |      |                |             |
|                                          |      | Especificação                                                         | Quant. | Unid | Valor Unitário | Valor Total |
|                                          |      |                                                                       |        |      |                |             |
|                                          |      |                                                                       |        |      |                |             |

Valor total por extenso: R\$

Declaro que a presente proposta de preços está (ão), incluídos todos os impostos, taxas. Prazo de validade da proposta 60 dias a contar da data de apresentação da Proposta.

● Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ CC: \_\_\_\_\_

● Contato

Telefone/Fax: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

● Dados do Representante Legal da Empresa (responsável pela assinatura do contrato)

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Cargo/função: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Em...../...../2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante

**ANEXO V**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**  
**Processo Administrativo n.º 23789.000192/2017-96**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO III – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Imunes)**

Ilmo. Sr.

\_\_\_\_\_  
(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA à \_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na  
fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64  
da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**

**Processo Administrativo n.º 23789.000192/2017-96**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO IV – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Isentas)**

Ilmo. Sr.

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA à \_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter \_\_\_\_\_, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) É entidade sem fins lucrativos;
- b) Presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) Não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) Aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) Mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) Apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

**ANEXO VII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017**  
**Processo Administrativo n.º 23789.000192/2017-96**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO  
INCISO XI – ART. 4º DA IN RFB nº 1.234/12. (Empresas Optantes pelo SIMPLES)**

Ilmo. Sr.

\_\_\_\_\_(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
DECLARA à \_\_\_\_\_, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável